

Número do Documento: 2586287

### RESOLUÇÃO Nº 25/2022 – Cesau/CE

***Assunto: Dispõe sobre a Posse da Conselheira Estadual de Saúde MICHELE DE ALCÂNTARA FIGUEIREDO, na vaga de suplente no Segmento de Governo na representação da Superintendência do Ministério da Saúde no Estado do Ceará para o período de 20 de abril de 2022 a 8 de julho de 2023.***

O Conselho Estadual de Saúde – Cesau – CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Estadual Nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Cesau nº 20/2019 de 27 de março de 2019 e,

**CONSIDERANDO** que o § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 prevê que o Conselho de Saúde, tem caráter permanente e deliberativo e é órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões são homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração no âmbito do SUS das ações e dos serviços de Saúde em Regiões de Saúde do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Lei nº 17.438/2021 verte ser o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SESA, com jurisdição em todo o território do Estado do Ceará e participação na formulação de estratégias e no controle da execução da política estadual de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

**CONSIDERANDO** o disposto o § 2º, art. 6º da Lei nº 17.438/2021 que o período de mandato para o(a) conselheiro (a) titular e respectivo suplente contará a partir da posse coletiva do colegiado, com os mandatos encerrando coletivamente a cada 2 (dois) anos, independentemente do tempo de mandato (ou posse) do(a) conselheiro(a);

**CONSIDERANDO** o disposto art. 5º da Lei nº 17.438/2021 que o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE é formado por 40 (quarenta) conselheiros efetivos e seus respectivos suplentes, representado pelos segmentos das Instituições Governamentais, dos Prestadores de Serviços de Saúde, dos Profissionais de Saúde e trabalhadores da área administrativa da saúde e dos Usuários, tem sua composição paritária conforme estabelecida pela Lei Federal nº 8.142/1990;

**CONSIDERANDO** o prescrito no art. 7º da Lei 17.438, de 9 de abril de 2021, que as indicações das Representações Regionais e entidades dos Segmentos do Governo, Prestações de Serviços, Profissionais de Saúde e dos Movimentos Sociais e Usuários dos SUS para comporem o Cesau/CE, serão realizadas por meio de processo eleitoral, convocado por edital, a ser realizado a cada 2 (dois) anos, contados a partir da primeira eleição, não coincidindo com os Pleitos eleitorais do Estado;

**CONSIDERANDO** a deliberação em sua 492ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, realizada em 20 de abril de 2022;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Empossar a Conselheira Estadual de Saúde **MICHELE DE ALCÂNTARA FIGUEIREDO**, na vaga de suplente no Segmento de Governo na representação da Superintendência do Ministério da Saúde no Estado do Ceará para o período de 20 de abril de 2022 a 8 de julho de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário;

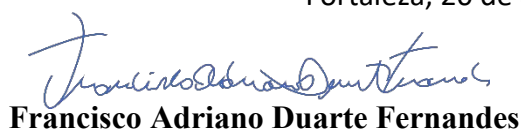
**Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE**

Fortaleza, 20 de abril de 2022.



**José Araújo Júnior**

Presidente



**Francisco Adriano Duarte Fernandes**

Vice-Presidente



**Antônia Márcia da Silva Mesquita**

Secretária-Geral



**Ivelise Regina Canito Brasil**

Secretária-Adjunta